



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

EDMILTON DA ROSA SANTOS, Brasileiro, Solteiro, RG 9066748063 / SSP - RS, CPF 00345056019, filho de EDEGAR DOS SANTOS e ANA SIRLEI DA ROSA SANTOS, nascido em 18/02/1983, Endereço - AVENIDA SENADOR SILVEIRA MARTINS 2736.

10 de janeiro de 2025, às 10:11:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **3cc8bbe17ba54b7fcb18240284107352**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.